GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA 151ª REUNIÃO

Às quatorze horas do dia 29 de setembro de dois mil e quinze, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 5º andar, na Capital do Estado, sob a Presidência do Sr. **André Corrêa**, Secretário de Estado do Ambiente e Presidente do Conselho, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM. Estavam presentes os Conselheiros: **Marco Aurélio Damato Porto**, representante do Instituto Estadual do Ambiente INEA; **Enrico Moreira Martignoni**, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; **Jorge Antônio da Silva**, representante da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente – APEDEMA e **Paulo Pizão**, representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – FIRJAN. **I – ABERTURA**: Após a aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente fez uma breve explanação sobre a nova metodologia que pretender estabelecer para a execução dos projetos aprovados pelo Conselho do FECAM. Os projetos serão aprovados como uma carta de intensões. A liberação de recursos para sua execução se dará após uma análise do comprometimento do orçamento, das prioridades e alinhamento dos projetos com a política ambiental estabelecida pela Secretaria do Ambiente. Anualmente, ou sempre que se fizer necessário, o Secretário do Ambiente baixará uma resolução definindo quais os projetos aprovados que receberão recursos naquele período. O Sr. Presidente disse que essa nova metodologia é necessária considerando a queda da arrecadação dos royalties do petróleo e, visa ainda, atender uma solicitação da FIRJAN, através de seu conselheiro Paulo Pizão, sobre a destinação dos recursos do FECAM para cada exercício. O Conselheiro Paulo Pizão comentou esta decisão afirmando que ela atendia ao que vinha solicitando há cerca de dois anos e que a partir dessa reunião não mais se absteria nas votações. O Conselheiro Jorge da Silva também comentou a proposta e disse que levaria ao conhecimento da Assembleia da APEDEMA para análise e suspensão da abstenção nas votações a partir da próxima reunião e que, portanto nesta reunião se absteria de votar.. O Sr. Presidente solicitou que o Conselheiro Paulo Pizão juntamente com o Secretário Executivo do FECAM elaborassem um proposta de Deliberação Normativa, a ser analisada pelo Conselheiros na próxima reunião, regulamentando esses novos procedimentos propostos nesta reunião. **II – PROJETOS NOVOS: II.1** "Educação Ambiental e Mobilização Social/ Campanhas Protetores" – Valor: R$ 12.877.346,00 – Proponente: INEA – Processo: E-07/001/000385/2015. O projeto apresentado pela Diretora do INEA Ana Paula Costa, tem como objetivo estimular o desenvolvimento e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática socioambiental e promover a inclusão ambiental, social e econômica, por meio de oficinas teóricas e práticas nas áreas de conservação de rios, canais, praias e de parques estaduais, para jovens de comunidades com baixo IDH. As oficinas incluirão atividades transversais de arte educação com o intuito de estimular a consciência ambiental dos participantes. A proposta apresentada previa a realização do projeto num prazo de 12 (doze) meses. O Sr. Presidente ressaltou a importância do mesmo e propôs aos Conselheiros que seu prazo fossem aumentado para 36 (meses). A proposta do Sr. Presidente foi aprovada passando o valor para R$ 38.632.038,00. O projeto foi enquadrado no inciso IV do art. 263 da CE. **II.2** "Programa monitoramento da Baía de Guanabara avaliando os cenários de riscos ambientais nas Olimpíadas" – Valor: R$ 1.605.545,00 – Proponente: UERJ – Processo: E-07/001/000396/2015. O projeto a ser executado pela Faculdade de Oceanografia da UERJ tem entre seus objetivos: Apoiar a embarcação de pesquisa da UERJ para a realização de atividades

de monitoramento e educação ambiental; Produzir dados primários da hidrodinâmica da embocadura da Baía de Guanabara, bem como de parâmetros indicadores da presença de contaminantes com o navio de pesquisa oceanográfica da UERJ; Desenvolver modelagem matemática baseada em dados primários produzidos pelo monitoramento e utilizando dados existentes na Faculdade de Oceanografia da UERJ e no INEA; Acompanhamento da evolução das condições de qualidade de água; Monitoramento dos mamíferos aquáticos na Baía de Guanabara e em águas adjacentes. O Sr. Presidente solicitou aos representantes da UERJ que integrassem as ações do projeto com as desenvolvidas pela Diretoria de Gestão de Águas e Território do INEA, responsável pelo monitoramento das qualidade das águas. O projeto, enquadrado no inciso XXIII do art. 263 da CE, foi aprovado. **II.3** "Melhoria Ambiental das Praias de Botafogo e Flamengo" – Valor: R$ 103.105.899,35 – Proponente: INEA – Processo: E-07/001/000399/2015. O Subsecretário de Segurança Hídrica e Saneamento Ambiental da SEA, Antônio Da Hora, fez uma exposição do projeto que visa ampliar o tratamento das águas dos rios e canais poluídos afluentes à Baía de Guanabara contribuindo com a remoção da poluição afluente à Baía, o que contribuirá para o cumprimento da meta Olímpica. Seu objetivo principal é ampliar e reformar a vazão de tratamento da Unidade de Tratamento de Rio (UTR) do Rio Carioca para 1.500 l/s (a vazão atual é de 300 l/s). Enquadrado no *caput* do art. 263 da CE, o projeto foi aprovado. **II.4** "Adequação ambiental da estrada parque Visconde de Mauá" – Valor: R$ 2.354.516,41 – Proponente: SEOBRAS – Processo: E-07/001/000400/2015. A engenheira Carmen Lúcia Petraglia, da Secretaria de Estado de Obras, apresentou o projeto que tem como objeto a adequação Ambiental da Estrada Parque Visconde Mauá de acordo com projeto elaborado pela UERJ e as diretrizes emanadas do Plano Básico Ambiental – PBA, com a implantação do Plano de Proteção para o Parque Nacional de Itatiaia, na área de influência da RJ 151 e a execução do Plano Piloto de Gestão Ambiental da Estrada-Parque Visconde de Mauá. O Sr. Presidente solicitou que seja acrescido ao projeto a elaboração de estudos visando a definição de sistema de cobrança de pedágio. O projeto, aprovado pelos Conselheiros< foi enquadrado no *caput* do art. 263 da CE. **II.5** "Revisão do Plano de Alinhamento de Orla (PAO) e da Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Sistema Lagunar de Jacarepaguá." – Valor: R$ 971.348,83 – Proponente: INEA – Processo: E-07/001/000401/2015. O geógrafo Guilherme Moreira do INEA lembrou que de acordo com a legislação estadual o PAO e a FMP são instrumentos de controle do sistema de proteção dos lagos e cursos d'água, visando à preservação do meio-ambiente e à utilização racional dos recursos naturais do Estado. O projeto como objetivo a revisão da demarcação do Plano de Alinhamento de Orla (PAO) e a Faixa Marginal de Proteção (FMP) das lagunas que contemplam o sistema lagunar de Jacarepaguá, em atendimento à Cláusula 21 do Termo da Ajustamento de Conduta (TAC), assinado em maio de 2015, pelo Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEA e do INEA, com Ministério Público Estadual, a partir do Inquérito Civil nº 1934, sobre Revitalização e Recuperação do Complexo Lagunar da Baixada de Jacarepaguá. O projeto, enquadrado no inciso XII do art. 263 da CE foi aprovado. **II.6** "Elaboração dos Estudos e Projeto Básico de em Sistema de Intervenções Estruturais para Mitigação das Cheias através de criação de um Canal Navegável do Rio Alcântara no Estado do Rio de Janeiro" – Valor: R$ 1.200.000,00 – Proponente: INEA – Processo: E-07/001/000404/2015. O projeto visa o desenvolvimento de estudos e elaboração de projeto básico para a definição de um sistema de intervenções estruturais capaz de atenuar o efeito das cheias do rio

Alcântara bem como a implantação de um canal navegável de fins múltiplos. Para se atingir estes fins, os estudos deverão promover um diagnóstico da situação atual e uma averiguação das alternativas possíveis do ponto de vista de implantação de obras, por fim a selecionar a mais adequada do ponto de vista de uma análise multicritério, para que seja essa alternativa detalhada em nível de projeto básico. Projeto aprovado com enquadramento no *caput* do art. 263 da CE. **II.7** "Estudo conceitual de alternativas para implantação de obras visando a segurança hídrica na bacia do Saracuruna no Estado do Rio de Janeiro" – Valor: R$ 650.000,00 – Proponente: INEA – Processo: E-07/001/000403/2015. O projeto visa à elaboração de estudos para o estabelecimento de diretrizes e de critérios para identificação de intervenções estruturantes de caráter estratégico que possam ser implantadas na Bacia do Rio Saracuruna e um detalhamento das mesmas no nível de Projeto Conceitual. Objetiva, ainda, o fortalecimento da Segurança Hídrica na bacia do Saracuruna. O projeto foi enquadrado no caput do art. 263 da CE e aprovado pelos Conselheiros. **II.8** "Águas do Rio das Flores" – Valor: R$ 4.977.216,76 – Proponente: INEA – Processo: E-07/001/00040 7/2015. A Superintendente de Segurança Hídrica da SEA, Rosa Formiga, explicou o objetivo da proposta apresentada é o desenvolvimento de um projeto de conservação e restauração florestal de nascentes e matas ciliares na Bacia do rio das Flores, principal manancial de abastecimento público do município de Valença- RJ, visando à proteção das suas águas, em quantidade e qualidade. Suas principais metas são: Restaurar pelo menos 100 hectares de áreas degradadas com espécies nativas (nascentes e matas ciliares); Executar o cercamento de um perímetro de pelo menos 50 km em áreas passíveis de regeneração natural de espécies nativas, visando conservar uma área de centenas de hectares (nascentes e matas ciliares); e Promover e apoiar a adequação ao CAR e ao CNARH das propriedades envolvidas no Projeto. Com o enquadramento no inciso VII do art. 263 da CE o projeto foi aprovado. **II.9** "Cidade Sustentável - Recuperação e Sustentabilização de áreas estratégicas no Estado do Rio de Janeiro" – Valor: R$ 50.000.000,00 – Proponente: INEA – Processo: E-07/001/000408/2015. Este projeto tem como objetivo realizar a restauração funcional de áreas que hoje se encontram abandonadas e/ou em profundo processo de deterioração. Priorizando a criação de áreas sustentáveis através da recuperação da integridade ecológica das áreas marginais, representando uma ferramenta de conservação em regiões urbanizadas, possibilitando a criação de oportunidades para turismo para a localidade, recreação e aprendizado da população. Estão previstas a restauração e modernização do Lago Iacy, o restauro e requalificação do Mirante da Granja Guarani, a recuperação, urbanização, e modernização da Praça Higino da Silveira todos em Teresópolis; a recuperação, urbanização, e modernização do Lixão de Gramacho em Duque de Caxias; e a implantação de Parque em Belford Roxo. Enquadrado nos incisos V, X, XIV, XXI e XXVI do §3º do art. 263 da CE o projeto foi aprovado. **II.10** "Ações emergenciais de remediação e recuperação ambiental em diversas áreas no ERJ" – Valor R$ 20.000.000,00– Proponente: INEA – Processo: E-07/001/000414/2015. O projeto tem como objetivo restabelecer o adequado funcionamento dos sistemas em questão, eliminando alagamentos e danos gerados, minimizando os efeitos catastróficos das fortes chuvas. Dentre as possíveis ações incluídas neste Projeto estão: Restaurações hídricas emergenciais; Limpeza e Desassoreamento de Rios e Canais; Recuperação e a Proteção das margens dos corpos hídricos; Recuperação e/ou reconstrução de Diques; Recuperação e/ou reconstrução de Pontes; Implantação de parques fluviais; Urbanização de áreas deterioradas; Realocação de diversas

famílias que residiam em áreas de risco; Demolições de imóveis semidestruídos; Pagamento de aluguéis sociais e indenizações aos desabrigados; Reflorestamento de áreas degradadas. Os Conselheiros aprovaram o projeto que foi enquadrado no inciso X do §3º do art. 263 da CE. **II.11** "Recomposição florestal de áreas prioritárias na Bacia Hidrográfica do Rio Guandu" - Valor R$ 14.533.597,74 – Proponente: CEDAE – Processo E-07/001/000415/2015. O projeto proposto pela CEDAE visa à recomposição florestal de 420 hectares de áreas prioritárias na bacia hidrográfica do rio guandu, com a utilização de mão de obra de apenados do sistema prisional do estado do Rio de Janeiro, utilizando-se do trabalho em ações ambientais como ferramenta chave para a ressocialização. Entres os objetivos específicos estão: a produção de mudas florestais nativas da mata atlântica; a capacitação dos apenados em agentes de reflorestamento; e a utilização da mão de obra de apenados nas atividades de plantio e manutenção. O projeto foi enquadrado no inciso X do art. 263 da CE e aprovado pelo plenário. **III – Assuntos Gerais**: O Conselheiro Enrico Martignoni solicitou que fosse recomendado aos proponentes de projetos que atendassem na hora de sua elaboração, pois, com muita frequência, há uma confusão no que se refere a definição de objetivo, metas e produtos dos projetos. **IV - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Saint Clair Zugno Giacobbo, Secretário Executivo do FECAM, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, vinte e nove de setembro de dois mil e quinze. ----------

ANDRÉ CORRÊA
Secretário de Estado do Ambiente
Presidente do Conselho

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Representante do INEA

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Representante da SEPLAG

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
Representante da APEDEMA

PAULO DIAS PIZÃO
Representante da FIRJAN

SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO
Secretário Executivo do FECAM